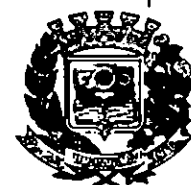


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 087/2018

Transfere bens para as Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, Fundo de Previdência Municipal de Umuarama e Secretária Municipal de Gabinete e Gestão Integrada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 77/2018 da Divisão de Patrimônio;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para as Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, Fundo de Previdência Municipal de Umuarama e Secretária Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, os bens patrimoniais descrito abaixo:

| NÚMERO DA PLACA | DESCRIÇÃO DO ITEM | DE | PARA | VALOR R\$ | CONSERVAÇÃO |
|-----------------|--|--|--|-----------|-------------|
| 38325 | Arquivo De Aço 04 Gavetas – Branco (Empenho 1491/2013) | Unidade Básica De Saúde San Remo | Secretária Municipal de Gabinete e Gestão Integrada | 745,00 | REGULAR |
| 39463 | Rack 3 U De Parede | Secretaria Municipal De Saúde | PROCON – Secretaria De Proteção E Defesa Do Consumidor | 195,00 | BOM |
| 46151 | Estante De Aço – Em Chapa De Aço 24, Na Cor Cinza, Com 6 Prateleiras Reguláveis, Dimensões Aproximadas (LPXPA) | PROCON – Secretaria De Proteção E Defesa Do Consumidor | Fundo De Previdência Municipal De Umuarama | 172,07 | BOM |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / Abril / 1918
DE Nº 11.248
UMUARAMA, 26 / 04 / 1918
Stefanovic
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS